

EMPREENDEDORISMO FEMININO E DIREITOS HUMANOS, UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA

FEMALE ENTREPRENEURSHIP AND HUMAN RIGHTS: A BIBLIOMETRIC ANALYSIS

Carla Spillere Busarello¹

Fernando Barros Martinhago²

Gabriela Rocha³

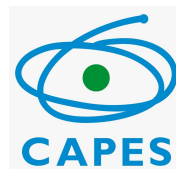
RESUMO

Nos últimos anos, a participação das mulheres no mercado de trabalho tem sido um tema de grande relevância em estudos sobre equidade de gênero e desenvolvimento socioeconômico. No entanto, a presença feminina no trabalho não traduz automaticamente a existência de equidade de gênero, e muitos paradigmas ainda precisam ser rompidos para garantir os direitos das mulheres, especialmente no empreendedorismo feminino. O empreendedorismo feminino é frequentemente usado midiaticamente para sinalizar equidade, mas não reflete uma mudança efetiva na estrutura de poder predominantemente masculina. Neste sentido, a presente pesquisa visa responder ao seguinte questionamento: como a temática empreendedorismo feminino e direitos humanos é discutida na ciência brasileira? Em outras palavras, o estudo tem como objetivo geral analisar como a temática do empreendedorismo feminino e direitos humanos é discutida na ciência brasileira. No intuito de alcançar o objetivo proposto a pesquisa adotou como objetivos específicos: compreender os aspectos histórico-conceituais dos direitos humanos, identificar obstáculos ao empreendedorismo feminino; examinar quantitativamente a produção acadêmica sobre o tema. A metodologia adotada foi o método de abordagem dedutiva,

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense – PPGDS/UNESC. Mestra pelo PPGDS/UNESC. Especialista em Marketing Digital pela UNIASSELVI. Bacharela em Administração pela UNESC. Tecnóloga em Marketing pela UNINTER. Professora titular das Faculdades SENAC/SC. Bolsista FAPESC. E-mail: carlaspillere@gmail.com.

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense – PPGDS/UNESC. Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense – PPGD-UNESC. Bacharel em Direito pela Escola Superior de Criciúma – ESUCRI. Licenciado em História pelo Centro Universitário Cidade Verde – UniCV. Professor titular da Escola Superior de Criciúma, atuando nos cursos de Direito, Administração e Ciências Contábeis. Pesquisador no Núcleo de estudos em Estado, Política e Direito - NUPED/UNESC. Bolsista CAPES. E-mail: professor.fernandobm@gmail.com.

³ Advogada, Pós-graduanda em Direito e Processo do Trabalho, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e e-mail gabrielarochaadvsc@gmail.com.



procedimento monográfico e técnicas bibliográficas, documentais e bibliométricas. Ao final, pode-se concluir que, embora o tema seja de vanguarda, há uma necessidade de estudos que problematizem os direitos das mulheres trabalhadoras e suas condições de trabalho.

Palavras-Chave: bibliométricas; desenvolvimento socioeconômico; direitos humanos; equidade de gênero; empreendedorismo feminino.

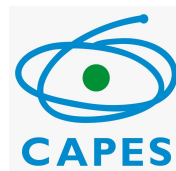
ABSTRACT

In recent years, women's participation in the labor market has been a major issue in studies on gender equality and socio-economic development. However, the presence of women at work does not automatically translate into the existence of gender equality, and many paradigms still need to be broken to guarantee women's rights, especially in female entrepreneurship. Female entrepreneurship is often used in the media to signal equity, but it does not reflect an effective change in the predominantly male power structure. In this sense, this research aims to answer the following question: how is female entrepreneurship and human rights discussed in Brazilian science? In other words, the study's general objective is to analyze how the theme of female entrepreneurship and human rights is discussed in Brazilian science. In order to achieve the proposed objective, the research adopted the following specific objectives: to understand the historical and conceptual aspects of human rights; to identify obstacles to female entrepreneurship; and to quantitatively examine academic production on the subject. The methodology adopted was a deductive approach, monographic procedure and bibliographic, documentary and bibliometric techniques. In the end, it can be concluded that, although the topic is cutting edge, there is a need for studies that problematize the rights of women workers and their working conditions.

Keywords: bibliometrics; socio-economic development; human rights; gender equity; female entrepreneurship.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a participação das mulheres no mercado de trabalho tem sido tema de grande relevância em estudos sobre equidade de gênero e desenvolvimento socioeconômico, ainda que apenas a presença da mulher em ambientes de trabalho não traduz automaticamente a existência de equidade de gênero. Ainda há uma série de paradigmas a serem rompidos para que as mulheres tenham seus direitos plenamente resguardados e garantidos, e possam se sentir seguras por serem mulheres em seus postos de trabalho, sobretudo quando a sua

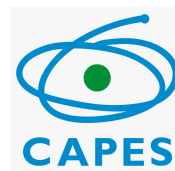


escolha é trabalhar por conta própria, fenômeno midiaticamente chamado de empreendedorismo feminino.

Beauvoir (2009) argumenta que o trabalho é essencial para a independência das mulheres. Ela acredita que a participação no trabalho remunerado fora de casa é um passo crucial para a emancipação feminina. Através do trabalho, as mulheres podem alcançar a autonomia econômica, o que lhes permite ter mais controle sobre suas vidas e decisões. No entanto, a autora também reconhece que, mesmo quando as mulheres trabalham fora de casa, elas frequentemente enfrentam condições de trabalho desfavoráveis. Elas são muitas vezes relegadas a empregos de baixo status e mal remunerados, que são uma extensão dos papéis domésticos tradicionais. Além disso, as mulheres que trabalham fora ainda são frequentemente responsáveis pelas tarefas domésticas e pelo cuidado dos filhos, resultando em uma "dupla jornada" de trabalho.

Nos dias atuais, apesar de haver importantes avanços, a inclusão das mulheres no mercado de trabalho e nos negócios não elimina a desigualdade de gênero enraizada na sociedade. No ano de 2023, segundo o DIEESE (2024), havia quase 8,9 milhões de mulheres brasileiras inseridas na categoria trabalhadoras por conta própria, sendo que apenas uma parte destas mulheres possui CNPJ, o que as confere segurança social por meio dos benefícios e direitos legais, enquanto outra grande parte de mulheres "empreende" na informalidade, sem garantias de direitos, para manter suas famílias.

Quando se fala no empreendedorismo "midiático" a presença feminina em eventos de negócios como talks, palestras e imersões frequentemente servem mais como uma tentativa de sinalizar a equidade do que como uma mudança efetiva na estrutura de poder predominantemente masculina. Ainda nesta lógica as associações empresariais comumente possuem núcleos dedicados ao empreendedorismo feminino, uma realidade que não se reflete para o empreendedorismo masculino. Além disso, instituições que fomentam o empreendedorismo frequentemente criam categorias de premiações específicas para mulheres de negócios, enquanto que não existem premiações análogas para homens.



A formação dos direitos humanos representa uma conquista histórica que espelha as mudanças sociais ao longo do tempo. Esses direitos são organizados em cinco dimensões: direitos civis e políticos, direitos sociais, econômicos e culturais, direitos coletivos e de solidariedade, direitos relacionados à biotecnologia e bioética, e direitos vinculados às tecnologias da informação. Neste sentido, os direitos associados ao empreendedorismo feminino podem ser classificados tanto na segunda quanto na terceira categoria, ressaltando a importância de assegurar igualdade e proteção para as mulheres empreendedoras.

Diante de tais apontamentos, cumpre salientar que este trabalho visa responder ao seguinte questionamento: como a temática empreendedorismo feminino e direitos humanos é discutida na ciência brasileira? Em outras palavras o presente estudo tem como objetivo geral analisar como a temática empreendedorismo feminino e direitos humanos é discutida na ciência brasileira. A fim de atingir o objetivo proposto, o estudo adotou os seguintes objetivos específicos: compreender os aspectos histórico-conceituais dos direitos humanos; identificar obstáculos legais, financeiros e culturais que limitam o empreendedorismo feminino; examinar quantitativamente a produção acadêmica existente sobre o empreendedorismo feminino sob a ótica dos direitos humanos. Para tanto esta pesquisa faz uma análise bibliométrica dos trabalhos indexados em bancos de dados reconhecidos, tendo como abordagem de análise o método misto e a característica descritiva e exploratória.

2 DIREITOS HUMANOS: ASPECTOS HISTÓRICO-CONCEITUAIS

A ideia de direitos humanos tem se tornado extremamente relevante ao longo da história, pois seus princípios visam de forma geral garantir e proteger a dignidade humana de forma universal, abrangendo todos os indivíduos. A esse respeito, é importante perceber que tais direitos não surgiram do dia para noite, mas foram conquistados através de um longo processo.

Neste sentido, tendo como base que o presente estudo, visa analisar o empreendedorismo feminino sob a ótica de tais direitos, faz-se por necessário examinar, ao menos que sucintamente, a construção histórica dos direitos humanos

e suas diferentes perspectivas. É importante destacar que este trabalho não abordará todos os fatores que influenciaram a construção da visão contemporânea de direitos humanos, devido às suas limitações, mas que buscará apenas apresentar os principais marcos históricos relevantes para a compreensão do tema.

Em sua obra denominada "A Era dos Direitos", Norberto Bobbio (2004) afirma que o ser humano enfrenta duas hostilidades: a da natureza e a de outros humanos. Para a primeira, da natureza, foram criadas técnicas de sobrevivência, já para segunda, da hostilidade entre pessoas, surgiram códigos morais que impõem deveres para proteger a comunidade. De acordo com o autor, esses códigos visam evitar comportamentos indesejados e promover os desejados, utilizando recompensas e punições, celestes ou terrenas (Bobbio, 2004).

Desta forma, pode-se perceber que os códigos morais foram criados inicialmente no intuito de garantir a vida comunitária. A esse respeito, Bobbio (2004) destaca que foi através do jusnaturalismo que o indivíduo, e não mais a sociedade, passou a ser considerado como ponto de partida para a construção de uma doutrina moral e do direito.

Neste mesmo sentido, Pérez-Luño (2002) destaca que a formação histórica da ideia dos direitos humanos, alcançou o seu clímax através de dois elementos básicos que são o jusnaturalismo racionalista e o contratualismo. O primeiro deles, pode ser compreendido através da máxima de que todos os seres humanos por sua própria natureza são detentores de direitos naturais que emanam de sua racionalidade, isto é, em outras palavras, corresponde ao fato de que todos os seres humanos possuem um traço comum, um conjunto de direitos intrínsecos que devem ser reconhecidos pelo poder político soberano através de seu direito positivo (Pérez-Luño, 2002).

Já o segundo elemento, do contratualismo, se evidenciaria segundo o autor, pelo fato de que as normas jurídicas e as instituições políticas não poderiam ser concebidas de forma arbitrária pelos governantes, mas apenas como o resultado do consenso da vontade popular (Pérez-Luño, 2002).

De uma forma ou de outra é importante destacar que o processo de reconhecimento, e por que não dizer de afirmação, dos chamados direitos humanos

trata-se de uma verdadeira conquista histórica para as sociedades modernas, processo esse que como bem assinala Wolkmer (2013) mesmo que de certo modo ligado a cultura liberal-burguesa e pela doutrina do jusracionalismo, possui uma íntima relação com as transformações que as sociedades tiveram ao longo dos anos.

A esse respeito, é possível destacar pelo menos 3 (três) fatores, que serviram de base para a construção de um arcabouço de direitos humanos. O primeiro desses fatores foi a promulgação da constituição americana de 1776 após a Revolução que garantiu a independência das treze colônias britânicas na América do Norte (Comparato, 2015).

Segundo destaca Comparato (2015, p.62) esse evento pode ser considerado um fator importante para a história dos direitos humanos pois a referida constituição foi primeiro documento político que reconheceu solenemente que “todos os homens são igualmente vocacionados, pela sua própria natureza, ao aperfeiçoamento constante de si mesmos”, em outras, ela reconheceu a existência de direitos inerentes a todos os seres humanos.

O segundo fator que pode ser elencado como preponderante para a história da afirmação dos direitos humanos é a Revolução Francesa de 1789 e a sua consequente Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, bem como a sua ampliação publicada no ano de 1793 (Comparato, 2015; Bellinho; Fachin, 2024).

É salutar destacar que no documento de 1793 é apresentada a garantia da felicidade como finalidade da sociedade, bem como a garantia de fruição de direitos naturais e imprescritíveis, direitos estes que conforme assinala Comparato (2015) estariam pautados nos princípios e ideais da liberdade, segurança, propriedade e da igualdade.

Por fim, o terceiro fator está relacionado aos eventos ocorridos durante a segunda guerra mundial e abertura dos campos de concentração alemães, símbolos da intensa maldade que impulsionaram a humanidade a refletir sobre os direitos básicos inerentes a todos os seres humanos que deveriam ser assegurados de forma a tentar impedir que tal catástrofe nunca mais voltasse a ocorrer (Comparato, 2015; Bellinho; Fachin, 2024).

Desta maneira, todos esses acontecimentos em conjunto culminaram, já no ano de 1948, na elaboração do documento internacional denominado de Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento este aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Comparato, 2015; Bellinho; Fachin, 2024).

Quando se refere a construção histórica dos direitos humanos faz-se por necessário destacar que inúmeros autores costumam classificá-los em 5 (cinco) grandes dimensões que corresponderiam cada qual a um dos princípios que prevaleceram em cada período. Desta forma, na chamada primeira dimensão, encontrar-se-iam os direitos civis e políticos, direitos estes que segundo afirma Wolkmer (2013, p.13) referem-se aos “direitos individuais vinculados à liberdade, à igualdade, à propriedade, à segurança e à resistência às diversas formas de opressão”.

A segunda dimensão, diferente da primeira, estaria relacionada aos direitos sociais, econômicos e culturais, como é o caso do direito ao trabalho, do direito a saúde, e do direito a educação, todos eles fundados no princípio da igualdade (Lafer, 1998; Wolkmer, 2013).

Os direitos de terceira dimensão são compreendido como metaindividuais, coletivos, difusos e de solidariedade, em outras palavras, a partir dessa dimensão o foco deixa de ser apenas o “homem” em sua individualidade e passa a compreender a coletividade em suas diferentes formas, sendo essa coletividade identificada ou não. Neste sentido, tal dimensão envolve tanto direitos de gênero (dignidade da mulher, subjetividade feminina), os direitos das minorias (étnicas, religiosas, sexuais), novos direitos da personalidade (à intimidade, à honra, à imagem), como também a proteção do meio ambiente, do consumidor e dos bens artísticos, estéticos dentre outros (Wolkmer, 2013).

Por fim, quanto a quarta e quinta dimensões pode-se dizer que são aquelas que abarcam os direitos relacionados biotecnologia, à bioética e engenharia genética e os relacionados as tecnologias de informação (Internet), realidade virtual e ciberespaço respectivamente (Wolkmer, 2013).

Diante do presente exposto é possível perceber que os direitos relacionados ao empreendedorismo feminino poderiam tanto ser relacionados com os

direitos de segunda dimensão como de terceira dimensão. Além disso é importante destacar que embora os direitos humanos sejam classificados pelos princípios e direitos que prevaleceram em cada momento da história não há que se falar em superação de direitos, isto é, a passagem de uma dimensão para outra em ordem cronológica não apaga os direitos em evidência da dimensão anterior, eles continuam a valer em igual medida.

3 EMPREENDEDORISMO FEMININO E GÊNERO

Ao analisar a literatura, encontram-se estudos sobre empreendedorismo feminino desde a década de 1970, cuja temática central era a motivação, as características do negócio e as dificuldades das mulheres em empreender (AHL, 2006). Entretanto se tratava de pesquisas que não apresentavam diferenças entre homens e mulheres quando o foco estava na qualidade empreendedora, porém haviam divergências quanto as barreiras socioeconômicas encontradas sobretudo pelas mulheres. Novos estudos também evidenciaram que estes resultados não mudaram na década de 1980 indicando que os problemas encontrados pelas mulheres não eram de origem biológica, mas sim na esfera social (Gomes et al., 2014).

Beauvoir (2009) discute a divisão sexual do trabalho, afirmando que certos tipos de trabalho são considerados apropriados para homens e outros para mulheres, essa divisão perpetua a desigualdade, pois os empregos tradicionalmente femininos tendem a ser menos valorizados e pior remunerados. A autora, ainda, vê o trabalho como um componente essencial na luta pela libertação das mulheres. No entanto, ela também reconhece as barreiras e desafios que as mulheres enfrentam no mundo do trabalho e a necessidade de uma transformação mais ampla na sociedade para que a verdadeira igualdade seja alcançada.

Neste contexto, Ahl (2006) afirma que esta polarização binária em ambientes de negócios apenas serve para reforçar um ideário de subordinação da mulher. Reforçando ainda um padrão heteronormativo de gênero que diz, ainda que nas entrelinhas, que para a mulher prosperar em seus negócios é preciso que

caminhe ao lado de homens, fortalecendo uma visão subordinada, frágil e vulnerável da mulher (Phillips; Knowles, 2012; Berglund; Tillmar, 2015). Foi a sociedade patriarcal que definiu a mulher como o "outro" em relação ao homem, que é visto como o sujeito padrão, ou seja, a mulher é frequentemente definida em oposição ao homem e como inferior a ele (Beauvoir, 2009).

Desta forma, mulheres empreendedoras que prosperam acabam adotando características masculinas no trabalho, além de escolher criteriosamente endumentárias que reforcem esta postura, a fim de alcançar mais respeito e espaço neste ambiente de trabalho. Por outro lado, em casa estas mulheres obrigavam-se a assumir tarefas familiares ditas como femininas e ocupar os papéis sociais que colocam a mulher como principal cuidadora do lar, que além de gerar sobrecarga física e emocional, a falta de reconhecimento do trabalho doméstico como "trabalho real" contribui para a desvalorização das mulheres na sociedade (Liu et al., 2020).

Embora haja uma *glamourização* ao empreendedorismo, sobretudo quando desempenhado por mulheres, é importante ressaltar que esta construção do empreendedorismo feminino não se estende apenas para micro empresas, mas também para atividades como prestação de serviços e vendas de serviços que antes eram vistos apenas como trabalho informal. Dados do Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2023 p. 5) indicam que 79,4% das mulheres empreendem por necessidade de sobrevivência, o relatório ainda faz o comparativo de que "[...] para cada 100 homens que empreendem por necessidade, há 180 que o fazem por oportunidade, ao passo que entre as mulheres para cada 100 mulheres empreendedoras por necessidade, há 120 mulheres que iniciam suas trajetórias empreendedoras por oportunidade."

4 METODOLOGIA E MÉTODOS

Para a realização deste estudo, foi escolhida uma abordagem dedutiva como método, pois a pesquisa começou com teorias e hipóteses e avançou em direção a suas aplicações práticas. Em outras palavras, o principal objetivo deste

estudo foi primeiro esclarecer o conteúdo das premissas e, em seguida, analisá-las para validar ou refutar as hipóteses propostas (Marconi; Lakatos, 2017).

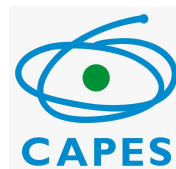
Em relação aos procedimentos para a condução do estudo proposto, utilizou-se do método monográfico. O método monográfico, conforme descrito por Marconi e Lakatos (2017, p.90, grifo nosso), "[...] envolve o estudo de indivíduos específicos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com o objetivo de obter generalizações. A investigação deve examinar o tema selecionado, considerando todos os fatores que o influenciaram e analisando-o em todos os seus aspectos".

No âmbito das técnicas de pesquisa, foram utilizadas a abordagem bibliográfica, a análise documental e a bibliométrica. A abordagem bibliográfica, considerada como "fontes secundárias", permite o uso de toda a bibliografia já publicada sobre o tema escolhido, incluindo livros, monografias, teses, artigos de revistas, entre outros (Marconi; Lakatos, 2017).

Por outro lado, a técnica documental, classificada como "fonte primária", engloba uma variedade de documentos, tanto públicos (como legislação e publicações parlamentares) quanto privados (como documentos de instituições privadas e públicas, entre outros), além de fontes estatísticas (que cobrem características da população, fatores econômicos, meios de comunicação, etc.) (Marconi; Lakatos, 2017).

Por fim, a abordagem bibliométrica, trata-se de uma técnica de análise de pesquisa que examina publicações em livros, relatórios e artigos (Ferreira, 2011) com o objetivo de quantificar, analisar e avaliar a produção acadêmica e científica sobre determinados temas (Ramos-Rodríguez; Ruíz-Navarro, 2004). Desta forma, dependendo do propósito da investigação, os dados podem incluir tanto o texto das publicações quanto os elementos presentes nos registros de publicações extraídos de bases de dados bibliográficos, como nome dos autores, título, fonte, idioma, palavras-chave, classificação e citações (Rao, 1986; Zhu et al., 1999).

Na presente pesquisa foram utilizados dados de produção científica brasileira baseada em artigos publicados em periódicos e anais de congressos indexados nas bases de dados Web of Science, Scopus, bem como na Biblioteca



Digital Brasileira de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

5 ANÁLISE DE RESULTADOS

A pesquisa realizada evidenciou alguns importantes aspectos sobre as publicações científicas relativas ao termo de busca “empreendedorismo feminino”. Além disso, outra importante evidência é que a busca pelos descritores “empreendedorismo feminino e direitos humanos” apresentou nenhum resultado, ou seja, não há pesquisa que confronte as duas temáticas indexadas nas bases de dados analisadas. Os demais aspectos serão apresentados e descritos conforme ano de publicação, tipo de publicação, principais palavras chave utilizadas dentre outras análises relacionadas.

5.1 Publicações ao longo dos anos

A pesquisa geral evidencia que a primeira publicação sobre a temática “empreendedorismo feminino” foi no ano de 1993, cujo artigo defende que algumas mulheres podem experimentar um conflito entre os valores associados ao empreendedorismo, categorizando essas mulheres de acordo com o grau de apego aos valores empreendedores e aos valores masculinos e femininos tradicionalmente definidos, analisando como essas diferentes identificações influenciam suas experiências e escolhas. Uma discussão que já trazia uma polarização binária no ambiente de negócios.

Gráfico 1 - Publicação ao longo dos anos



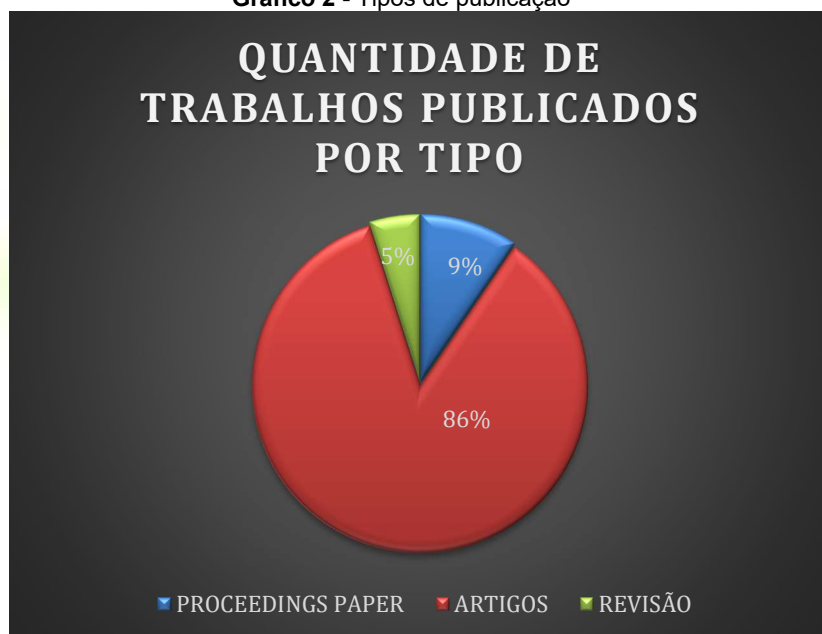
Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados da pesquisa.

Nas duas décadas entre 1993 e 2013 houve um total de 79 trabalhos publicados, mas sem uma crescente nas publicações, pelo contrário, tendo números muito instáveis de trabalhos publicados. Inclusive nos anos de 1994, 1995, 1996, 1998, 1999, 2000, 2002, 2003 e 2005 não houve publicação sobre a temática. Já na década entre 2014 e 2024 houve uma crescente ano a ano no número de publicações sobre empreendedorismo feminino. O ano com maior número de publicações até o momento foi 2023 com 139 publicações, o ano de 2024 conta com 101 publicações, entretanto ainda é o ano vigente.

5.2 Tipos de publicação

A pesquisa apresentou um total de 885 trabalhos publicados, sendo divididos em artigo, preceedings e revisão. Os artigos completos foi o tipo de publicação com maior número correspondendo a 86% dos trabalhos com 785 artigos publicados, já os preceedings corresponderam a 9% das publicações com 84 trabalhos publicados, e a revisão correspondeu a 5% do número de publicações com um total de 43 trabalhos publicados.

Gráfico 2 - Tipos de publicação



Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados da pesquisa.

5.3 Assuntos e palavras-chave

Foi realizada uma análise das palavras-chave a fim de compreender quais foram os assuntos mais discutidos nos trabalhos das últimas três décadas. Para isso foi classificado em uma tabela as três palavras-chave mais citadas em cada ano para compreender como a temática do empreendedorismo feminino evoluiu ao longo dos anos, conforme a tabela abaixo.

Tabela 1 - Palavras-chave por ano de publicação

ANO	TRÊS PALAVRAS-CHAVE MAIS CITADAS
1993	Entrepreneurship: 1 Female entrepreneurship: 1 Identity structure analysis: 1
1997	Business counselling: 1 Female entrepreneurship: 1 Gender relations: 1
2001	Female entrepreneurship: 2 Business life: 1 Entrepreneur: 1
2006	Gender: 5 Female entrepreneurship: 3 Entrepreneurship: 2

2007	Entrepreneurship: 3 Female entrepreneurship: 4 Gender: 1
2008	Female entrepreneur: 2 Female entrepreneurship: 5 Entrepreneurship: 1
2009	Female entrepreneurship: 3 Business outcomes: 1 Equity funding: 1
2010	Female entrepreneurship: 7 Entrepreneurship: 4 Women: 3
2011	Female entrepreneurship: 5 Entrepreneurship: 2 Gender: 2
2012	Entrepreneurship: 7 Female entrepreneurship: 6 Gender: 5
2013	Female entrepreneurship: 6 Entrepreneurship: 2 Gender: 2
2014	Female entrepreneurship: 16 Entrepreneurship: 10 Gender: 8
2015	Female entrepreneurship: 22 Entrepreneurship: 10 Gender: 8
2016	Female entrepreneurship: 18 Entrepreneurship: 10 Gender: 6
2017	Female entrepreneurship - 24 Entrepreneurship - 11 Gender - 9
2018	Female entrepreneurship - 30 Entrepreneurship - 9 Gender - 9
2019	Female entrepreneurship - 34 Entrepreneurship - 10 Gender - 9
2020	Female entrepreneurship - 31 Entrepreneurship - 13 Gender - 12
2021	Entrepreneurship - 50 Female Entrepreneurship - 34 Gender - 21
2022	Female entrepreneurship - 48 Entrepreneurship - 23 Gender - 18
2023	Female entrepreneurship - 56 Entrepreneurship - 20 Women entrepreneurship - 14
2024	Female entrepreneurship - 29 Entrepreneurship - 20 Women entrepreneurship - 11

Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados da pesquisa.

A partir de 2006, quando a temática passa a ter mais trabalhos científicos, os assuntos mais abordados figuram entre empreendedorismo feminino, empreendedorismo e gênero. Exceto nos anos de 2023 e 2024 que surge uma nova terminologia em inglês *woman entrepreneurship* que também significa empreendedorismo feminino. Ou seja, as publicações científicas em torno da temática empreendedorismo feminino também falam sobre gênero.

Um ponto interessante a se observar é que não apareceram as palavras-chave “direitos humanos” e “trabalho” levando a compreensão de que não há trabalhos científicos que problematizem a qualidade do trabalho de empreendedoras mulheres e os direitos deste trabalho.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância dos direitos humanos ao longo da história é inegável, pois seus princípios visam garantir e proteger a dignidade humana de forma universal. Esses direitos foram conquistados através de um longo processo histórico, marcado por marcos significativos como a Constituição Americana de 1776, a Revolução Francesa de 1789 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

No contexto do empreendedorismo feminino, a literatura revela que, desde a década de 1970, as pesquisas focam nas motivações, características dos negócios e dificuldades enfrentadas pelas mulheres. Estudos indicam que as barreiras encontradas pelas mulheres são de origem social, não biológica, perpetuando desigualdades no ambiente de trabalho. Mulheres empreendedoras muitas vezes adotam características masculinas para prosperar, enfrentando sobrecarga física e emocional devido às responsabilidades domésticas.

Ao longo do estudo, foi possível perceber que os direitos relacionados ao empreendedorismo feminino podem ser enquadrados tanto na segunda quanto na terceira dimensão dos direitos humanos e que o reconhecimento de uma certa evolução cronológica dos direitos humanos em dimensões não implica na superação dos direitos anteriores, mas sim na sua coexistência e continuidade.

A análise bibliométrica revelou um aumento significativo nas publicações sobre empreendedorismo feminino a partir de 2014, com um pico em 2023. As palavras-chave mais citadas incluem "empreendedorismo feminino", "empreendedorismo" e "gênero", indicando uma interseção entre essas temáticas. No entanto, não foram encontrados trabalhos que abordem diretamente a relação entre empreendedorismo feminino e direitos humanos, evidenciando uma lacuna na literatura.

Diante de tais apontamentos, é possível concluir que a temática empreendedorismo feminino é um assunto de vanguarda na ciência, visto que nos últimos anos o número de publicações sobre o tema tem crescido consideravelmente. Entretanto carece que trabalhos que problematizem o direito da mulher trabalhadora, anda que muitos trabalhos tragam a temática gênero associado ao empreendedorismo feminino, não há trabalhos com a temática central de trabalho, condições de trabalho e direitos humanos.

REFERÊNCIAS

AHL, H. Why research on women entrepreneurs needs new directions. **Entrepreneurship theory and practice**, v. 30, n. 5, p. 595-621, 2006.

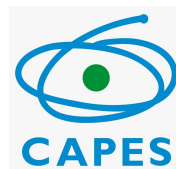
BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BELLINHO, Lilieth Abrantes; FACHIN, Melina Girardi. **Uma Evolução Histórica Dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://conselheiros6.nute.ufsc.br/ebook/medias/pdf/Uma%20evolu%C3%A7%C3%A3o%20historica%20dos%20direitos%20humano%20s.compressed.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BERGLUND, K.; TILLMAR, M. To play or not to play: that is the question: entrepreunering as gendered play. **Scandinavian Journal of Management**, v. 31, n. 2, p. 206-218, 2015.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Elsevier, 2004.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2017.



DIEESE. **Mulheres no mercado de trabalho**: desafios e desigualdades constantes. Boletim Especial 8 de Março de 2024 – Dia Internacional da Mulher. São Paulo: 2024.

FERREIRA, M. P. A bibliometric study on ghoshal's managing across borders. **The Multinational Business Review**, v. 19, n. 4, p. 357-375, 2011.

GEM, Global Entrepreneurship Monitor. **O Empreendedorismo no Brasil – Recorte temático: sexo**. 2023.

GOMES, A. F. et al. Empreendedorismo feminino como sujeito de pesquisa. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 16, p. 319-342, 2014.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 125-133.

PÉREZ-LUÑO, Antonio Enrique. **La universidad de los derechos humanos y el Estado Constitucional**. Bogotá: Universidad Externado de Colômbia, 2002.

PHILLIPS, M; KNOWLES, D. Performance And Performativity: Undoing fictions of women business owners. **Gender, Work & Organization**, v. 19, n. 4, p. 416-437, 2012.

RAMOS-RODRÍGUEZ, A. R.; RUÍZ-NAVARRO, J. Changes in the intellectual structure of strategic management research: a bibliometric study of the strategic management journal, 1980-2000. **Strategic Management Journal**, v. 25, p. 981-1004, 2004.

RAO, I. K. **Métodos Quantitativos em Biblioteconomia e em Ciência da Informação**. Brasília: ABDF, 1986.

WOLKMER, A. C. Direitos Humanos: novas dimensões e novas fundamentações. **Revista Direito em Debate**, [S. l.], v. 11, n. 16-17, 2013. DOI: 10.21527/2176-6622.2002.16-17.%p. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/768>. Acesso em: 4 ago. 2024.

ZHU, D. et al. A Process For Mining Science & Technology Documents Database Illustrate For the Case of Knowledge Discovery and Data Mining. **Ciência da Informação**, v. 28, n. 1, jan. 1999.